



Câmara Municipal de São Pedro

Edital nº 01/2023

Tomada de Preços nº 01/2023

Processo nº 08/2023

1. PREÂMBULO.

1.1. A Câmara Municipal de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global, a contratação de empresa para execução de obras visando a implantação de estacionamento em área anexa à Câmara Municipal de São Pedro, subordinando-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro, localizada à Rua Nicolau Mauro, n.º 1011, CEP: 13.520-000, cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, até às **12:00h do dia 23 de maio de 2023**, sendo que o início da abertura dos envelopes será às **14:00h do dia 23 de maio de 2023**, no mesmo endereço.

1.3. O regime de execução das obras é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, “a” e artigo 10º, II, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

1.4. O envio da proposta de preços vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2. OBJETO.

2.1. A presente licitação tem a finalidade de selecionar a melhor proposta para a execução de obras para implantação de estacionamento na área do terreno de 1.274,43m², anexo ao prédio da Câmara Municipal de São Pedro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme especificações detalhadas constantes dos Anexos, os quais ficam fazendo parte integrante deste Edital. .

3. DA MODALIDADE E DO VALOR ESTIMADO.

3.1. A modalidade para a escolha da empresa que irá prestar os serviços será a Tomada de Preços do tipo **MENOR PREÇO**.

3.2. O valor máximo global permitido para a presente contratação é de **R\$ 698.648,56** (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

4.1. As atividades que serão desempenhadas pela empresa CONTRATADA estão expressas nos documentos anexos (Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro).



Câmara Municipal de São Pedro

5. DO PRAZO

5.1. O prazo de execução contratual do objeto licitado será de 05 (cinco) meses, contados do aceite da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.1. A Ordem de Serviço deverá ser emitida pela Câmara Municipal de São Pedro e recebida e assinada pelo representante legal (sócio proprietário ou procurador) da CONTRATADA.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.

6.1. Poderão participar da presente licitação, empresas cujas atividades tenham pertinência com o ramo do objeto deste edital.

6.2. O presente edital não terá custo e encontra-se disponível na sede e nos sites da Câmara Municipal de São Pedro para livre distribuição e consulta aos interessados.

6.3. Não será admitida a participação de:

6.3.1. Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão de licitar ou de contratar com a Câmara Municipal de São Pedro.

6.3.2. Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes, possuam parentesco com funcionários da Câmara Municipal ou vereadores, até terceiro grau contratados.

6.4. Cada empresa apresentará uma só proposta, composta de um envelope “A” e um envelope “B”.

6.5. As empresas que não estiverem representadas na forma prevista nos itens anteriores não poderão questionar, impugnar, bem como assentar qualquer registro em ata, ou executar qualquer ato que dependa de legitimidade.

6.6. A participação das empresas se fará de forma isolada, não sendo permitida a participação através de Consórcio.

6.7. Os interessados em participar da presente licitação deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica com vistas inteirar-se do local dos serviços e de toda obra a ser executada, devendo, para tanto, agendá-la junto à Câmara Municipal de São Pedro, através do telefone (19) 3481-1395. A visita deverá ser comprovada através de Atestado de Visita Técnica, o qual deverá integrar a documentação de Habilitação.

6.7.1. Durante a Visita Técnica, estará presente um profissional designado pela Câmara Municipal de São Pedro para esclarecer quaisquer dúvidas existentes.

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SELEÇÃO.

7.1. Os licitantes deverão entregar na sede da Câmara Municipal de São Pedro, sito à Rua Nicolau Mauro, n.º 1.011, cidade de São Pedro, CEP: 13.520-000, impreterivelmente até às **12:00h do dia 23 de maio de 2023**, a documentação e proposta correspondente a sua



Câmara Municipal de São Pedro

participação, em 02 (dois) envelopes fechados e numerados, contendo a razão social da empresa e seu endereço, bem como o número da presente seleção, a saber:

- a. Envelope “1” – DOCUMENTOS; e
- b. Envelope “2” - PROPOSTA.

8. RECURSOS FINANCEIROS.

8.1. Os pagamentos do objeto decorrentes desta licitação serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto 01 031 0001 1145 – Implantação de Estacionamento, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

9. SELEÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

9.1. O julgamento das propostas será realizado em 2 (duas) fases: I – Fase de Habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e Econômico-Financeira; e II – Fase da Proposta.

9.2. O regime de seleção será o de **MENOR PREÇO**.

10. COMISSÃO DE LICITAÇÕES E INFORMAÇÕES

10.1. A Comissão de Licitações será formada por funcionários da Câmara Municipal de São Pedro.

10.2. Caberá à Comissão de Licitações receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à seleção, bem como poderá solicitar assessoria técnica, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão, o que deverá fazer parte integrante do processo administrativo.

10.3. Esclarecimentos e informações referentes a presente licitação serão fornecidas pela Comissão de Licitações, junto à Câmara Municipal, situada à Rua Nicolau Mauro, n.º 1011, ou através do e-mail: secretaria@camarasaopedro.sp.gov.br, ou ainda pelo telefone (19) 3481-1395.

10.4. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

11. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

11.1.1. Quanto aos representantes:



Câmara Municipal de São Pedro

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, em como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

11.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste edital, e apresentada FORA dos Envelopes “1” e “2” (Envelope 1 – Documentos; Envelope 2 – Proposta).

11.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

11.1.3.1. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar, no momento do credenciamento, documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data de expedição não superior à 03 (três) meses, bem como declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, e apresentada FORA dos Envelopes “A” e “B” (Envelope A – Documentos e Envelope B – Proposta).

11.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

11.3. Encerrada a fase de credenciamento pela Comissão de Licitações, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1. Os documentos de habilitação, em 1 (uma) via, contidos no envelope “1”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas.

12.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da seleção, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.3. No caso de pessoa jurídica:

12.3.1. Cédula de identidade do responsável legal da licitante.



Câmara Municipal de São Pedro

12.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

12.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal.

12.3.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.7. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade em vigor.

12.3.8. Certidão Conjunta de regularidade de débitos com relação a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor.

12.3.9. Certidão de regularidade de débitos de tributos mobiliários estaduais inscritos em Dívida Ativa, com validade em vigor.

12.3.10. Certidão de regularidade de débitos de tributos mobiliários municipais com validade em vigor.

12.3.11. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

12.3.12. Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade em vigor, ou não havendo validade expressa, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente seleção.

12.3.12.1. Quando a certidão for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.3.13. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, expedido por contador devidamente habilitado.

12.3.13.1. Admitir-se-á atualização dos valores por índices oficiais, quando o balanço tiver sido encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas;



Câmara Municipal de São Pedro

12.3.13.2. Para a comprovação da boa situação financeira, a empresa proponente deverá utilizar e apresentar as seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

ANC = Ativo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

12.3.13.3 Os valores mínimos exigidos para tais índices médios são:

$$LG = 1,00$$

$$LC = 1,00$$

12.3.13.4. A empresa licitante deverá apresentar o cálculo para obtenção dos índices médios obtidos, devidamente assinado por Contador, visando facilitar os trabalhos realizados pela Comissão de Licitações.

12.3.14. Certidão do registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico junto ao CREA ou CAU.

12.3.15. Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) no Anexo V pertence(m) ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação do registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for o Diretor, através do contrato social em vigor ou Certidão da Junta Comercial, na data limite para a entrega dos envelopes;

12.3.16. Atestado(s) de capacidade operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da licitante, demonstrando a execução de obra condizente com as parcelas de maior relevância:

- Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular- mínimo 700m².
- CA50 -Armaduras de Aço
- Lançamento e Adensamento de concreto classe c-30.
- Fabricação, Montagem e Desmontagem de forma em madeira serrada



Câmara Municipal de São Pedro

12.3.17. Atestado(s) de capacidade técnica profissional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico indicado pela empresa, devidamente registrado no CREA ou CAU.

- Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular– mínimo 700m².
- CA50 -Armaduras de Aço
- Lançamento e Adensamento de concreto classe c-30
- Fabricação, Montagem e Desmontagem de forma em madeira.

12.3.18. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data de expedição não superior à 03 (três) meses, bem como Declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (**Anexo II**).

12.3.19. Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (**Anexo III**).

12.3.20. Declaração que expressa a inexistência de fatos supervenientes que impeçam a empresa ou o profissional autônomo de participar de licitações e ou seleção de fornecedores (**Anexo IV**).

12.3.21. **Anexo V** (dados da empresa, do representante legal e do responsável técnico) devidamente preenchido.

12.4. Declaração emitida pela Câmara Municipal de São Pedro de que a empresa realizou visita técnica para elucidação de dúvidas relativas à execução do objeto da presente licitação

12.3.22. A Comissão de Licitações, por seu exclusivo critério poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da Proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará a inabilitação da participante.

13. DA PROPOSTA

13.1. A Proposta a ser apresentada, contida no envelope “2”, deverá obedecer às disposições a seguir estabelecidas.

13.2. A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante.

13.3. A Comissão de Licitações poderá a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer participante, esclarecimentos quanto aos documentos da Proposta Comercial, desde



Câmara Municipal de São Pedro

que inquestionavelmente não alterem os preços apresentados e não seja documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. O não atendimento ao estabelecido neste item, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas implicará a desclassificação da participante.

13.4. Os valores apresentados na Proposta devem se referir a data da abertura da proposta e sua validade não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da proposta.

13.5. A Proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

- a. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número da presente seleção;
- b. Preço global para a execução dos serviços, expresso em moeda corrente no país;
- c. Condições de pagamento com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão da nota fiscal;
- d. Validade da proposta com prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;
- e. Prazo de início dos serviços, a contar do aceite da ordem de serviço a ser emitida pela Câmara Municipal de São Pedro;
- f. Prazo de execução dos serviços, que deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) meses
- g. Planilha de Orçamento detalhada e devidamente preenchida, com valores expressos em moeda corrente no país, com apenas 2 casas decimais depois da virgula, sem arredondamentos, conforme **Anexo VI**.
- h. Cronograma físico-financeiro devidamente preenchido, conforme **Anexo VII**

OBS.: 1 – Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, nº CNPJ, nome e nº do Banco, nº da Agência e nº da Conta Bancária.

13.6. O preço deverá incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com pessoal, encargos, despesas de escritório, veículos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos e taxas.

13.7. Serão desclassificadas as propostas:

13.7.1. Que não atendam às exigências deste edital da seleção;

13.7.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, sendo consideradas propostas com preços manifestamente inexequíveis, aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal de São Pedro;



Câmara Municipal de São Pedro

b. valor orçado pela Câmara Municipal de São Pedro, salvo se apresentada demonstração de exequibilidade pelo fornecedor e esta seja aceita pela Câmara Municipal de São Pedro;

13.8. Será desclassificada a proposta por apresentar preço manifestamente inexequível, se a licitante que a formulou não demonstrar por meio de documentação apropriada, após regularmente intimada, a plena viabilidade do contrato nos termos propostos, conforme artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

13.9. Os valores de cada item da planilha orçamentária não poderão superar os valores unitários orçados pela Câmara Municipal de São Pedro.

14 - HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

14.1. - Abertura dos envelopes "1" – Documentos.

14.1.1. Às **14:00h do dia 23 de maio de 2023**, em presença dos interessados, serão abertos os envelopes de n.º "1" - DOCUMENTOS, pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro, a qual dar-se-á na Sala de Licitações no prédio localizado à Rua Nicolau Mauro, n.º 1011, cidade de São Pedro/SP, CEP: 13.520-000.

14.1.2. Será inabilitada da presente seleção a empresa que não apresentar todos os documentos exigidos no item 12, sendo-lhe devolvido fechado o Envelope "2" ao final do processo, nos termos do que dispõe o artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.1.3. Após a fase de habilitação, a empresa licitante não poderá desistir da proposta apresentada, salvo por motivo devido e expressamente justificado decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

14.2 - Abertura dos envelopes n.º "2" – Proposta.

14.2.1. O Envelope n.º "2", contendo a proposta, formulada de acordo com o item 13, será aberto em ato público após abertura dos Envelopes n.º "1" (Documentos), dos proponentes habilitados, obedecendo os prazos legais ou a recusa citada em ata dos participantes em interpor recursos.

14.3. De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada por todos os presentes e pela Comissão de Licitações. Os presentes também rubricarão os documentos e as propostas apresentadas.

15 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Na classificação das propostas será levado em conta: o **Menor Preço Global**.

15.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 e, após, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

15.3. A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44, da Lei Federal nº 8.666/1993 e seus parágrafos.

15.4. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitações,



Câmara Municipal de São Pedro

ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

15.5. A classificação e o julgamento das propostas também serão feitos pela Comissão de Licitações e a homologação e adjudicação pelo Presidente da Câmara Municipal de São Pedro.

16 - CONTRATO

16.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

16.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará às penalidades estabelecidas neste edital, no item 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de São Pedro.

16.3. Se no ato da assinatura do contrato, as certidões apresentadas na seleção estiverem vencidas, a licitante vencedora deverá reapresentar novas certidões com validade em vigor.

16.4. É facultado à Câmara Municipal de São Pedro, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços que poderão ser atualizados pelo IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, ou revogar a seleção independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5. A Câmara Municipal de São Pedro credenciará profissional para vistoriar a execução do contrato e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um gestor responsável por toda e qualquer ocorrência do presente.

16.7. A Contratada deverá realizar o registro específico da obra a ser contratada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

16.8. A Contratada deverá recolher A.R.T. (Anotações de Responsabilidade Técnica), a qual deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato para ser anexada ao processo. Caso o contrato seja aditado em serviços e/ou prazos, a CONTRATADA deverá recolher nova A.R.T., a qual deverá ser vinculada a principal.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

17.1 – Os participantes poderão apresentar recursos administrativos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, devendo ser protocolizados junto à Câmara Municipal de São Pedro.

18. ADJUDICAÇÃO.



Câmara Municipal de São Pedro

18.1. O resultado da licitação será submetido à aprovação do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro e somente após a adjudicação e homologação será definitivo.

18.2. Adjudicado e homologado o resultado do presente edital, a participante vencedora será notificada para a assinatura do contrato, devendo para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

18.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação das penalidades de advertência e suspensão para participar de outras licitações da Câmara Municipal de São Pedro, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

18.4. No caso de não atendimento ao item anterior, no prazo estipulado pela Câmara Municipal de São Pedro, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços à participante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as condições de preços da participante classificada em primeiro lugar.

18.5. A Câmara Municipal de São Pedro poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este certame ou dele desistir, conforme a Súmula 473 do STF.

19. GARANTIA CONTRATUAL

19.2. Será exigida garantia da CONTRATADA de 5% sobre o valor do contrato, em uma das modalidades previstas nas alíneas do artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, no ato de assinatura do referido contrato.

19.3. Caso ocorra aditamento do contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia adicional de 5% sobre o valor aditado ou renovar a garantia pelo prazo da prorrogação, na mesma modalidade anteriormente ofertada, ou outra permitida no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. A Câmara Municipal de São Pedro poderá em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA refazê-los às suas expensas.

20.2. A fiscalização, por parte da Câmara Municipal de São Pedro, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA por danos que vier a causar diretamente à entidade e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

20.3. CABERÁ À CONTRATADA:

20.3.1. Observar escrupulosamente a boa prática de construção, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do projeto executivo e memorial descritivo, respeitando com fidelidade as formas e dimensões dos desenhos, bem como as leis, regulamentos e posturas Federais, Estaduais e Municipais relativos aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;



Câmara Municipal de São Pedro

- 20.3.2. Providenciar e selecionar a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, os quais não terão vínculo empregatício algum com a Câmara Municipal de São Pedro.
- 20.3.3. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamento, alimentação, transporte de pessoal, bem como todas aquelas de escritório;
- 20.3.4. Manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados a serviços das obras em questão, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, dos operários que esta entender prejudiciais ao bom andamento das obras;
- 20.3.5. Fazer seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;
- 20.3.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nas obras;
- 20.3.7. Fornecer, manter e repor por sua conta, todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução das obras;
- 20.3.8. Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução da obra;
- 20.3.9. Facultar à Câmara Municipal de São Pedro exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;
- 20.3.10. Quando solicitado pela Fiscalização da Câmara, a CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer recurso humano e/ou material julgado por ela inadequado.
- 20.3.11. Executar serviços indispensáveis à segurança dos serviços e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;
- 20.3.12. Assumir integral responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA ou CAU, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;
- 20.3.13. Não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação da Câmara Municipal de São Pedro;
- 20.3.14. Qualquer falha na execução, em que as obras estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a CONTRATADA deverá refazê-las às suas expensas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades;



Câmara Municipal de São Pedro

20.3.15. Caberá à CONTRATADA demolir por sua conta, as obras executadas em desacordo com o projeto, especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios na execução dos serviços, reconstruindo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades;

20.3.16. A CONTRATADA será responsável, se houver necessidade, pela sinalização do trânsito durante a execução dos serviços, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros;

20.3.17. A CONTRATADA se obriga a conservar um engenheiro à frente dos serviços e designar um preposto, mediante a aprovação prévia da CONTRATANTE;

20.3.18. A CONTRATADA deverá apresentar quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólice de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CONTRATANTE, por força do contrato.

20.4. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

20.5. Na hipótese da CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

21. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

21.1. As medições serão de acordo com a conclusão total de cada evento, levando-se em consideração a quantidade dos serviços executados. As medições serão efetuadas pelo fiscal designado pela Câmara Municipal de São Pedro, acompanhados do responsável da CONTRATADA.

21.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente extraída pela CONTRATADA, acompanhada do laudo de medição emitido pela Câmara Municipal de São Pedro, no prazo estipulado pela CONTRATADA, contados da data de emissão da nota fiscal, e depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

21.2.1. Com a Nota Fiscal, a CONTRATADA, deverá reapresentar, ainda, relação contendo os nomes dos empregados que trabalharam na execução do contrato, inclusive os demitidos e os novos contratados e cópias do registro dos mesmos junto a empresa, devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

21.2.2. Os pagamentos somente serão efetuados, após a CONTRATADA apresentar comprovantes de pagamentos dos salários dos funcionários, cópias e os originais dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS, dos empregados constantes na relação de que trata o item 21.2.1.



Câmara Municipal de São Pedro

21.2.3. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data da apresentação da Nota Fiscal, cumpre a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo.

21.3. As cópias serão conferidas com os originais e autenticadas por servidor designado, que após a conferência anexará as mesmas ao processo licitatório.

21.4. Quando do pagamento devido, se os serviços contratados se enquadrarem no disposto da Lei Federal nº 9.711, de 20/11/98 e respectiva Ordem de Serviço, a Câmara Municipal de São Pedro reterá 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativo a Seguridade Social, conforme dispõe a referida Lei.

21.5. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

21.6. No caso do órgão licitante, eventualmente atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente, com base no IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente.

22 - DO RECEBIMENTO

22.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

22.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após o término da obra, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

22.1.2. Definitivamente, em até de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. Fica facultado à CONTRATADA a indicação de um representante para, juntamente com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto da presente licitação.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes sanções:

23.1.1. Pela inexecução total:

23.1.1.1. Advertência;

23.1.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

23.1.1.3. Impedimento de participar de futuras licitações e contratar com a Câmara Municipal de São Pedro pelo prazo de 02 anos.



Câmara Municipal de São Pedro

23.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

23.1.2 Pela inexecução parcial:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

23.1.2.3. Impedimento de participar de futuras licitações e contratar com a Câmara Municipal de São Pedro pelo prazo de 01 ano.

23.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

23.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação.

23.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas sendo regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

23.5. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Câmara Municipal de São Pedro, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

23.6. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da Câmara Municipal de São Pedro, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

24 – DOS ANEXOS

24.1. Fazem parte integrante e indissociável deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

* Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

* Anexo II – Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

* Anexo III – Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa;



Câmara Municipal de São Pedro

- * Anexo IV – Declaração de inexistência de fato superveniente;
- * Anexo V – Dados da empresa e representante legal;
- * Anexo VI – Modelo de Planilha de orçamento para proposta comercial;
- * Anexo VII – Modelo de Cronograma físico-financeiro;
- * Anexo VIII – Projeto Básico
- * Anexo IX – Memorial Descritivo
- * Anexo X – Planilha de Orçamento elaborada pela Câmara Municipal de São Pedro;
- * Anexo XI – Cronograma Físico Financeiro da Obra
- * Anexo XII – Minuta de contrato.

25. DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

25.1. Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

26. SUPORTE LEGAL

26.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 26.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 26.1.2. Lei Orgânica do Município de São Pedro
- 26.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 26.1.4. Lei Complementar n.º 123/2006;
- 26.1.5. Portaria n.º 306/2023
- 26.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A simples participação da empresa nesta seleção de propostas caracteriza que se sujeita integralmente às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e às exigências do presente edital, e seus anexos.

27.2. Não será permitido o início dos serviços sem que a Câmara Municipal de São Pedro emita previamente a respectiva Ordem de Serviço.



Câmara Municipal de São Pedro

- 27.3. A aceitação da proposta vencedora pela Câmara Municipal de São Pedro obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta seleção, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.
- 27.4. A Câmara Municipal de São Pedro poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da Documentação ou Proposta apresentada.
- 27.5. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Câmara Municipal de São Pedro, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente seleção de propostas.
- 27.6. Pela elaboração e apresentação da Documentação e Proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 27.7. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução do objeto licitado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal de São Pedro.
- 27.8. Correrão por conta da licitante vencedora quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.
- 27.9. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 27.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 27.11. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à entidade e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de São Pedro.
- 27.12. Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro para a Câmara Municipal de São Pedro e nem aditamento de prazo.
- 27.13. É vedada a subcontratação sem o aceite da Contratante.
- 27.14. A autoridade Administrativa poderá revogar a seleção de proposta por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.
- 27.15. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, durante o horário de expediente da Câmara Municipal de São Pedro, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, sendo



Câmara Municipal de São Pedro

protocolizados junto à sede da Câmara Municipal, ou encaminhados através de e-mail: secretaria@camarasaopedro.sp.gov.br.

27.16. Em caso da licitante contratada vir a solicitar realinhamento, reajuste, reequilíbrio, cancelamento, rescisão, aditamento ou prorrogação parcial ou total de instrumentos jurídicos firmados existentes junto a Câmara Municipal, deverão, obrigatoriamente, protocolar junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de São Pedro, ou encaminhar via e-mail (pelo e-mail institucional da empresa ou adjacente), cujos documentos legíveis devem estar devidamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, para o e-mail secretaria@camarasaopedro.sp.gov.br, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

27.17. A licitante contratada será responsável, caso necessário, pela impressão dos projetos e documentos anexos neste edital, para a execução e acompanhamento de toda a obra.

27.18. As dúvidas surgidas na aplicação da presente Tomada de Preços, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro.

27.19. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São Pedro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para conhecimento do público, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de circulação estadual, em jornal de circulação local, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São Pedro e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Pedro.

São Pedro, 02 de maio de 2023.

ADILSON DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Tomada De Preços n.º 01/2023

....., inscrito no CNPJ n.ºe
Inscrição Estadual n.ºpor intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º
..... e inscrito no CPF n.º, interessada em participar da
licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento dos requisitos
de Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref.: Tomada de Preços nº01/2023

_____ inscrito no CNPJ n°
_____ e Inscrição Estadual n° _____, por intermédio
de seu representante legal o Sr.(a) _____ (a)
Sr.(a) _____, portador da Carteira de
Identidade n° _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006
atualizado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

(data)

(representante legal)



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Tomada de Preços n.º 01/2023

....., inscrito no CNPJ n.º e
Inscrição Estadual n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º
..... e inscrito no CPF n.º, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Tomada de Preços n.º 01/2023

....., inscrito no CNPJ n.º e
Inscrição Estadual n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º
..... e inscrito no CPF n.º, DECLARA, para fins do
disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou
contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo
Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação
em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular
participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa
ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO V TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social:
2. Endereço: C.E.P.
3. C.N.P.J.: Inscrição Estadual:
4. Banco: Agência: Conta Corrente:
5. Telefone:
6. e-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

1. Nome:
2. Nacionalidade:
3. Estado Civil:
4. Endereço residencial:
5. Profissão:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. CPF: RG:
8. e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

1. Nome:
2. Nacionalidade:
3. Estado Civil:
4. Endereço residencial:
5. Profissão:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. CPF: RG:
8. e-mail:

Obs: Quando não for o diretor, apresentar procuração para tal no ato da assinatura, do mesmo.

São Pedro, de de 20__.

assinatura do licitante

Nome :

Cargo:



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO VI TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO GERAL						
Tipo:	ORÇAMENTO GERAL					
Título:	CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO					
Endereço:	R. Nicolau Mauro, 1011 - V Estela, São Pedro - SP, 13520-000					
Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO					
	SINAPI	DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO(R\$)
CANTEIRO DE OBRAS	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobilizatório	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobilizatório	12,00	m2	
						SUBTOTAL
ESCAVAÇÃO E REATERRO	102292	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3 M	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3 M	800,00	M3	
	92913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3	900,00	TXXM	
	96375	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA - UTILIZAÇÃO DE SOLO DO PRÓPRIO CORTE	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA - UTILIZAÇÃO DE SOLO DO PRÓPRIO CORTE	161,78	M3	
						SUBTOTAL
GRADIS METÁLICOS	59261	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE E 25X4,8 MM. AF: 04/2019 - (manter o padrão existente)	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE E 25X4,8 MM. AF: 04/2019 - (manter o padrão existente)	68,06	m2	
	cotação	Portão Metálico, incluso automatização - H=2,00m - L=5,00m	Portão Metálico, incluso automatização - H=2,00m - L=5,00m	1,00	unidades	
		Automatização de portão existente	Automatização de portão existente	1,00	unidades	
						SUBTOTAL
CONCRETO ARMADO	43058	CASO-ARMADURAS DE AÇO		8.769,30	KG	
	43061	CABO-ARMADURAS DE AÇO		624,30	KG	
	44434	CONCRETO APARENTE USINADO EM CENTRAL CLASSE C-30		132,99	M3	
	92266	Área de forma (m²)		1.719,80	M2	
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		Caixa de areia pluvial com grelha	CAG- 60x60cm	3,00	ps	
		Joelho 90	100 mm	8,00	pc	
	85595	Joelho 45	100 mm	13,00	pc	
	102710	Junção simples	100 mm - 100 mm	5,00	pc	
	88594	Luva simples	100 mm	1,00	pc	
	83578	Tubo rígido c/ ponta lisa	100 mm - 4"	284,50	m	
	11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T. * 300 X 1000* MM. E= *15* MM. ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T. * 300 X 1000* MM. E= *15* MM. ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO		16,52	UN
						SUBTOTAL

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Acessórios p/ eletrodutos				
	Caixa PVC	4x2"	6,0	PS
	Caixa PVC	4x4"	4,0	PS
	Curva 90º PVC longa rosca	1/2"	1,0	PS
	Curva PVC rosca	1"	1,0	PS
	Linha PVC rosca	1/2"	2,0	PS
	Linha PVC rosca	3/4"	124,0	PS
Acessórios uso geral				
1343	Bucha de nylon	54	124,0	PS
4370	Bucha de nylon	50	4,0	PS
	Parafuso sendo galvan. cab. panela	2,9x25mm autoatarrachante	124,0	PS
	Parafuso sendo galvan. cab. panela	4,8x45mm autoatarrachante	4,0	PS
Cabo Unipolar (cobre)				
993	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	1,5 mm ² - Amarelo	207,8	m
994	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	1,5 mm ² - Azul claro	232,3	m
995	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	1,5 mm ² - Branco	64,2	m
996	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	1,5 mm ² - Preto	0,4	m
997	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	1,5 mm ² - Verde-amarelo	208,7	m
39240	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	16 mm ² - Azul claro	1,4	m
39241	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	16 mm ² - Branco	1,4	m
39242	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	16 mm ² - Preto	1,4	m
1022	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	2,5 mm ² - Branco	107,9	m
1023	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	2,5 mm ² - Preto	107,9	m
1024	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	2,5 mm ² - Verde-amarelo	98,6	m
998	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	6 mm ² - Azul claro	0,3	m
999	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	6 mm ² - Branco	0,3	m
999	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	6 mm ² - Preto	0,3	m
999	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	6 mm ² - Verde-amarelo	0,3	m
Dispositivo Elétrico - embutido				
	Placa 2x4"	Interrutor simples - 1 tecla	2,0	PS
	Placa 2x4"	Placa p/ 1 função	4,0	PS
	Placa 4x4"	Placa cega	1,0	PS
	S/ placa	Tornada hexagonal (NBR 14136) 2P+1 10A	4,0	PS
Dispositivo de Proteção				
34623	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva B)	10 A - 5 kA	1,0	PS
34623	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - Diff (Curva C)	16 A - 5 kA	2,0	PS
34623	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva C)	32 A - 5 kA	1,0	PS
34623	Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva B)	10 A - 5 kA	2,0	PS
	Dispositivo de proteção contra surto	175 V - 8 kA	3,0	PS
	Interrupção bipolar DR Hager/neutral - In 30mA) - DIN	25 A	1,0	PS
Eletroduto PVC flexível				
	Eletroduto leve	1"	1,4	m
	Eletroduto leve	3/4"	106,9	m
Eletroduto PVC rosca				
	Braceletes PVC encasos	3/4"	124,0	PS
	Eletroduto, vare 3,0m	1"	1,0	m
	Eletroduto, vare 3,0m	1/2"	1,0	m
	Eletroduto, vare 3,0m	3/4"	110,4	m
Ponto de luz				
	Balizador Alumínio Vidro 165 30cm	15W	54,0	PS
Quadro distrib. plástico - sobrepor				
	Bar. 6P. - DIN (ref. Hager)	Cap. 28 disj. imp. - In Fente 100A	1,0	PS



Câmara Municipal de São Pedro

PINTURA	92399	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, CUBAS E/OU CILINDROS, DEitados AF 06/2014	EXECUÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, CUBAS E/OU CILINDROS, DEitados AF 06/2014	100,00	M2	
	10220	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGAS COM TINTA ACRÍLICA EM 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2013	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGAS COM TINTA ACRÍLICA EM 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2013	100,00	m	
	10220	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMTOS, INCLUSIVE LINDO PREPARADO AF 05/2013	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMTOS, INCLUSIVE LINDO PREPARADO AF 05/2013	27,10	m2	
	92399					SUBTOTAL
PISO INTERTRAVADO	92399	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF 12/2015	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF 12/2015	703,04	M2	
						SUBTOTAL
FLOREIRA - PAREDES EM ALVENARIA MACIÇA	97330	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PR M2 CR 42,62, EPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PR M2 CR 42,62, EPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	7,00	m2	
	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA M2 CR 141,97 RA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 05/20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA M2 CR 141,97 RA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 05/20	7,00	M2	
LIMPEZA GERAL DE OBRA		LIMPEZA GERAL DE OBRA	LIMPEZA GERAL DE OBRA	1,00	V6	

CUSTO DIRETO DA OBRA

BDI (20%)

TOTAL GERAL

DNL ENGENHARIA, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 15.712.661/0001-17

LE 546026520115



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO VII TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 CRONOGRAMA FINANCEIRO

Tipo:		ORÇAMENTO GERAL				
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
Título:		CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO				
Endereço:		R. Nicolau Mauro, 1011 - V Estela, São Pedro - SP, 13520-000				
Cliente:		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO				
DIAS						
		0-30	30-60	60-90	90-120	120-150
		18.053,80				
CANTEIRO DE OBRAS		13.269,55				
ESCAVAÇÃO E REATERRO						63.978,90
GRADIS METÁLICOS			214.265,39	214.265,39		
CONCRETO ARMADO						30.439,34
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					8.059,48	8.059,48
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					53.934,42	53.934,41
PISO INTERTRAVADO						
			775,280	775,280		
FLOREIRA- PAREDES EM ALVENARIA MACICA						9.837,83
PINTURA						9.000,00
LIMPEZA GERAL DE OBRA						
DNL ENGENHARIA, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 15.712.661/0001-17 I.E. 546026520115						

ANEXO XIII – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 PROJETOS



01 PLANTA-2023
(3).pdf



02 CORTES C01,C02
e C10-2023 (2).pdf



03 CORTES C03 e
C05 2023 (2).pdf



15-2023-EST-1-R0
(1).pdf



15-2022-HID-01-rev
03-2023-R01 (3).pdf



15-2023-EST-2-R0
(1).pdf



15-2023-EST-4-R0
(4).pdf



15-2023-EST-3-R0
(1).pdf



15-2023-EST-5-R0
(4).pdf



15-2023-EST-7-R0
(4).pdf



15-2023-EST-6-R0
(2).pdf



15-2023-EST-8-R0
(3).pdf



15-2023-EST-10-R0
(3).pdf



15-2023-EST-9-R0
(4).pdf



15-2023-EST-11-R0
(2).pdf



15-2023-EST-13-R0
(2).pdf



15-2023-EST-12-R0
(3).pdf



15-2023-EST-14-R0
(2).pdf



Planta Única
instalação elétricas.



15-2023-EST-15-R0
(2).pdf



15-2023-EST-16-R0
(2).pdf

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO:
IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
PROPRIETÁRIO:
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ESCALAS:INDICADAS

DATA:05/05/2022

LOCAL
ENDEREÇO: RUA NICOLAU MAURO 1011-CENTRO-SÃO PEDRO
BAIRRO:CENTRO
QUADRA:#### LOTE:#### SETOR:#### CPD:####

LOCALIZAÇÃO
(SEM ESCALA)



1. UNIDADE DE OBRA ADD010: CORTE de TERRENO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Corte em terreno compacto, para dar ao terreno a rasante de desenvolvimento prevista, com utilização de meios mecânicos, e carregamento em caminhão.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Volume medido sobre os perfis dos desenhos topográficos de Projeto, que definem o movimento de terras a realizar em obra.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Será verificada a possível existência de servidões, elementos enterrados, redes de infraestruturas ou qualquer tipo de instalações que possam ser afetadas pelas obras a iniciar. Deverá dispor-se da informação



Câmara Municipal de São Pedro

topográfica e geotécnica necessária, recolhida no correspondente estudo geotécnico do terreno realizado por um laboratório acreditado na área técnica correspondente, e que incluirá, entre outros dados: plano altimétrico da zona, corte estratigráfico, cota do nível freático, lençóis freáticos e características do terreno a escavar até um mínimo de dois metros abaixo da cota mais baixa do corte.

DO EMPREITEIRO.

Se existissem instalações em serviço que possam ver-se afetadas pelos trabalhos a realizar, serão solicitadas às correspondentes empresas fornecedoras a sua colocação e, no seu caso, a solução a adotar, assim como as distâncias de segurança a instalações aéreas de condução de energia elétrica.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Implantação geral e fixação dos pontos e níveis de referência. Marcação das bordas da base de aterro. Corte em sucessivas camadas horizontais. Arredondamento de perfil em bordas taludadas nas arestas da base, quebras e coroamento. Refinamento de taludes. Carga para caminhão dos materiais escavados.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

A superfície do solo de fundação ficará limpa, aos níveis previstos e com os taludes estáveis.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Não serão concentradas cargas excessivas junto à parte superior das bordas taludadas nem será modificada a geometria do talude escavando na sua base ou coroamento. Quando sejam observadas fendas paralelas à borda do talude será consultada a Fiscalização, que determinará a sua importância e, no seu caso, a solução a adotar. Os taludes expostos a erosão potencial serão protegidos adequadamente para garantir a sua estabilidade. Serão protegidas as terras durante o transporte através do seu recobrimento com lonas ou toldos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o volume escavado sobre os perfis transversais do terreno, uma vez comprovado que os referidos perfis são os corretos segundo especificações de Projeto, sem incluir os incrementos por excessos de escavação não autorizados, nem o enchimento necessário para reconstruir a seção teórica por defeitos imputáveis ao Empreiteiro. Medir-se-á a escavação uma vez realizada e antes de que sobre esta se efetue algum tipo de enchimento. Se o Empreiteiro fechasse a escavação antes de verificada a medição, entender-se-á que se sujeita ao que unilateralmente determine o diretor de fiscalização de obra.

2. UNIDADE DE OBRA ADP010: ATERRO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Aterro para coroamento, através do espalhamento em camadas de espessura não superior a 30 cm de material de empréstimo, e posterior compactação com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 100% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, e isso quantas vezes for necessário, até conseguir a cota de subrasante.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Volume medido sobre os perfis dos desenhos topográficos de Projeto, que definem o movimento de terras a realizar em obra.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Será verificada a possível existência de servidões, elementos enterrados, redes de infraestruturas ou qualquer tipo de instalações que possam ser afetadas pelas obras a iniciar. Deverá dispor-se da informação topográfica e geotécnica necessária, recolhida no correspondente estudo geotécnico do terreno realizado por um laboratório acreditado na área técnica correspondente, e que incluirá, entre outros dados: características do terreno a utilizar em aterros e do terreno de base de apoio destes, até um mínimo de dois metros abaixo da camada vegetal, cota do nível freático e lençóis freáticos.

DO EMPREITEIRO.

Se existissem instalações em serviço que possam ver-se afetadas pelos trabalhos a realizar, serão solicitadas às correspondentes empresas fornecedoras a sua colocação e, no seu caso, a solução a adotar, assim como as distâncias de segurança a instalações aéreas de condução de energia elétrica.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Implantação geral e fixação dos pontos e níveis de referência. Marcação das bordas da base de aterro. Preparação da superfície de apoio. Escarificação, refinamento, reperfilamento e formação de caimentos. Carga,



Câmara Municipal de São Pedro

transporte e espalhamento por camadas de espessura uniforme. Humidificação ou secagem de cada camada. Compactação por camadas.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

A superfície do solo de fundação ficará limpa, com a rasante especificada e com o grau de compactação adequado.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Serão mantidos protegidos contra a erosão as bordas taludadas, cuidando que a vegetação plantada não se seque, e será evitada a acumulação de água no seu coroamento, limpando as drenagens e canaletas de drenagem quando estejam obstruídas. Será cortada a água quando se produza uma fuga junto a um talude do aterro. Não serão concentradas cargas excessivas junto à parte superior das bordas taludadas nem será modificada a geometria do talude escavando na sua base ou coroamento. Quando sejam observadas fendas paralelas à borda do talude será consultada a Fiscalização, que determinará a sua importância e, no seu caso, a solução a adotar. Os taludes expostos a erosão potencial serão protegidos adequadamente para garantir a sua estabilidade.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será medido o volume de enchimento sobre os perfis transversais do terreno realmente executados, compactados e terminados segundo especificações de Projeto, sempre que os assentamentos médios da base devido à sua compressibilidade sejam inferiores a dois por cento da altura média do enchimento tipo aterro. Em caso contrário, poderá pagar-se o excesso de volume de enchimento, sempre que este assentamento da base tenha sido comprovado mediante a instrumentação adequada, cuja instalação e custo correrá a cargo do Empreiteiro. Não serão de pagamento os enchimentos que forem necessários para restituir ao solo de fundação as cotas projetadas devido a um excesso de escavação ou qualquer outro caso de execução incorreta imputável ao Empreiteiro, nem os acréscimos não previstos neste Projeto, estando o Empreiteiro obrigado a corrigir à sua custa os defeitos sem direito a recebimento adicional algum.

3. UNIDADE DE OBRA CPI105: ESTACA ESCAVADA COM TRADO MECÂNICO, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE.

MEDIDAS PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE ENTRE OS DIFERENTES PRODUTOS, ELEMENTOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE OBRA.

Dependendo da agressividade e do nível freático do terreno, será escolhido o cimento adequado para a fabricação do concreto, assim como a sua dosificação e permeabilidade e a espessura de recobrimento das armaduras.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Estaca de concreto armado de 25 cm de diâmetro. Executada por extração de terras através de trado mecânico sem fluido estabilizante e posterior concretagem contínua da estaca. Realizada com concreto C30 classe de agressividade ambiental II e tipo de ambiente urbano, brita 1, consistência S100 dosado em central, e concretagem desde caminhão através de tubo Tremonha, e aço CA-50, com uma quantidade aproximada de 4,5 kg/m. Inclusive arame de atar e separadores.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Elaboração, transporte e colocação em obra do concreto:

- ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
- ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.

Execução:

- ABNT NBR 6122. Projeto e execução de fundações.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Comprimento medido segundo documentação gráfica de Projeto, incrementado em um metro pela formação do bulbo.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Deverá dispor-se da informação topográfica e geotécnica necessária, recolhida no correspondente estudo geotécnico do terreno realizado por um laboratório acreditado na área técnica correspondente, e que incluirá, entre outros dados: corte estratigráfico, cota do nível freático, grau de agressividade do terreno e características mecânicas do terreno, assim como a determinação da profundidade estimada para a fundação. Antes de deslocar à obra a máquina de estacas e as auxiliares, se verificará que cabem no lugar de trabalho e podem mover-se sem estorvos, de forma que se garanta a localização de cada estaca no sítio correto, segundo a ordem de execução das estacas.



Câmara Municipal de São Pedro

DO EMPREITEIRO.

Apresentará prova documental da capacidade técnica da empresa executante.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Marcação e traçado do eixo da estaca. Perfuração do terreno através de trado mecânico. Colocação da armadura. Colocação em obra do concreto. Limpeza e remoção de sobranes.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

O conjunto será monolítico e transmitirá corretamente as cargas ao terreno.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será protegida a cabeça da estaca recém-concretada contra ações mecânicas e temperaturas inferiores a 3°C.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o comprimento, verificado no terreno antes de concretar, da estaca realmente executada segundo especificações de Projeto, desde a ponta até à face inferior do bloco de coroamento, sem incluir o excesso de concreto consumido sobre o volume teórico correspondente ao diâmetro nominal da estaca.

4. UNIDADE DE OBRA CEP010: BLOCO DE COROAMENTO DE GRUPO DE ESTACAS.

MEDIDAS PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE ENTRE OS DIFERENTES PRODUTOS, ELEMENTOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE OBRA.

Dependendo da agressividade do terreno ou a presença de água com substâncias agressivas, será escolhido o cimento adequado para a fabricação do concreto, assim como a sua dosificação e permeabilidade e a espessura de recobrimento das armaduras.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Bloco de coroamento de concreto armado, agrupando cabeças de estacas saneadas, realizado com concreto C30 classe de agressividade ambiental II e tipo de ambiente urbano, brita 1, consistência S100 dosado em central, e concretagem com bomba, e aço CA-50, com uma quantidade aproximada de 80 kg/m³, correspondente ao conjunto de armaduras próprias, de espera dos elementos de travamento e centralização de cargas a que tenha lugar, e de espera do pilar que serve de base para transmitir as cargas às estacas. Inclusive arame de atar e separadores.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Elaboração, transporte e colocação em obra do concreto:

- ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
- ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.

Execução e controle:

- ABNT NBR 6122. Projeto e execução de fundações.
- ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Volume medido sobre as seções teóricas da escavação, segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Ter-se-á removido e saneado o excesso de concreto da cabeça da estaca. Existirá um lastro de concreto não estrutural. O plano de apoio será horizontal e apresentará uma superfície limpa.

AMBIENTAIS.

Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.



Câmara Municipal de São Pedro

DO EMPREITEIRO.

Será apresentado para a sua aprovação, ao diretor de fiscalização de obra, os desenhos com indicação da posição dos grupos de estacas realmente executados e dos pilares previstos em Projeto. Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Marcação do conjunto do bloco de coroamento. Colocação de separadores e fixação das armaduras. Concretagem e compactação do concreto. Coroamento e nivelamento da fundação. Cura do concreto. Limpeza final da base do pilar.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

O conjunto será monolítico e não apresentará excentricidades.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Serão protegidas e sinalizadas as armaduras de espera.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o volume teórico executado segundo especificações de Projeto, sem incluir os incrementos por excessos de escavação não autorizados.

5. UNIDADE DE OBRA CAV010: VIGA DE FUNDAÇÃO.

MEDIDAS PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE ENTRE OS DIFERENTES PRODUTOS, ELEMENTOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE OBRA.

Dependendo da agressividade do terreno ou a presença de água com substâncias agressivas, será escolhido o cimento adequado para a fabricação do concreto, assim como a sua dosificação e permeabilidade e a espessura de recobrimento das armaduras.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Viga de travamento de concreto armado, realizada com concreto C30 classe de agressividade ambiental II e tipo de ambiente urbano, brita 1, consistência S100 dosado em central, e concretagem com bomba, e aço CA-50, com uma quantidade aproximada de 60 kg/m³. Inclusive arame de atar, e separadores.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Elaboração, transporte e colocação em obra do concreto:

- ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
- ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.

Execução:

- ABNT NBR 6122. Projeto e execução de fundações.
- ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Volume medido sobre as seções teóricas da escavação, segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.



Câmara Municipal de São Pedro

Será verificada a existência do lastro de concreto não estrutural, que apresentará um plano de apoio horizontal e uma superfície limpa.

AMBIENTAIS.

Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.

DO EMPREITEIRO.

Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Colocação da armadura com separadores certificados. Concretagem e compactação do concreto. Coroamento e nivelamento. Cura do concreto.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

O conjunto será monolítico e transmitirá corretamente as cargas ao terreno.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Serão protegidas e sinalizadas as armaduras de arranque.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o volume teórico executado segundo especificações de Projeto, sem incluir os incrementos por excessos de escavação não autorizados.

6. UNIDADE DE OBRA EHE010: LAJE DE ESCADA.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Laje de escada de concreto armado de 20 cm de espessura, com degraus de concreto, realizada com concreto C25 classe de agressividade ambiental II e tipo de ambiente urbano, brita 1, consistência S100 dosado em central, e concretagem com bomba, e aço CA-50, com uma quantidade aproximada de 18 kg/m²; montagem e desmontagem de sistema de escoramento e fôrmas, em piso de até 3 m de altura livre, formado por: superfície moldante de painéis de madeira compensada, resinados de 12 mm de espessura, amortizáveis em 12 utilizações; tábuas de madeira serrada, de pinus (pinus spp), de 2,5x10 cm, de 1ª qualidade, segundo ABNT NBR 11700, amortizáveis em 10 utilizações, estrutura suporte de escoras metálicas telescópicas, amortizáveis em 150 utilizações e pontaletes de madeira, amortizáveis em 10 utilizações. Inclusive arame de atar, separadores e líquido desmoldante, para evitar a aderência do concreto às fôrmas.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Elaboração, transporte e colocação em obra do concreto:

- ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
- ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.

Execução:

- ABNT NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto. Procedimento.
- ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.

Montagem e desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas:

- ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.
- ABNT NBR 15696. Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto. Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Superfície medida pela sua parte interior na sua verdadeira magnitude, segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA



Câmara Municipal de São Pedro

DO SUPORTE.

Se verificará a existência das armaduras de arranque.

AMBIENTAIS.

Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.

DO EMPREITEIRO.

Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Marcação de níveis de pisos e patamares. Montagem do sistema de escoramento e fôrmas. Colocação das armaduras com separadores certificados. Concretagem e compactação do concreto. Cura do concreto. Desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

O conjunto será monolítico e transmitirá corretamente as cargas.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será evitada a atuação sobre o elemento de ações mecânicas não previstas no cálculo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á, pelo tardo, a superfície realmente executada segundo especificações de Projeto.

CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA DETERMINAÇÃO DO PREÇO DA UNIDADE DE

OBRA

O preço inclui o corte, dobra e montagem da armadura em central de armaduras de obra e a posterior colocação em obra.

7. UNIDADE DE OBRA EHS011: PILAR CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Pilar de seção circular de concreto armado, de 25 cm de diâmetro médio, realizado com concreto C30 classe de agressividade ambiental II e tipo de ambiente urbano, brita 1, consistência S100 dosado em central, e concretagem com bomba, e aço CA-50, com uma quantidade aproximada de 120 kg/m³, montagem e desmontagem de sistema de escoramento e fôrmas, em piso de entre 4 e 5 m de altura livre, formado por: superfície moldante de fôrmas de papelão cilíndricas descartáveis; sarrafos de madeira serrada, amortizáveis em 4 utilizações e estrutura suporte vertical de escoras apuradoras metálicas, amortizáveis em 150 utilizações. Inclusive separadores, elementos de sustentação, fixação e escoramento necessários para a sua estabilidade, e cura do concreto.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Elaboração, transporte e colocação em obra do concreto:

- ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
- ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.

Execução:

- ABNT NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto. Procedimento.
- ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.

Montagem e desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas:

- ABNT NBR 15696. Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto. Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.



Câmara Municipal de São Pedro

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Volume medido segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Se verificará a existência das armaduras de arranque.

AMBIENTAIS.

Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.

DO EMPREITEIRO.

Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Marcação. Colocação das armaduras com separadores certificados. Montagem do sistema de escoramento e fôrmas. Concretagem e compactação do concreto. Desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas. Cura do concreto.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

O conjunto será monolítico e transmitirá corretamente as cargas. As formas e texturas de acabamento serão as especificadas.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será evitada a atuação sobre o elemento de ações mecânicas não previstas no cálculo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o volume realmente executado segundo especificações de Projeto.

CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA DETERMINAÇÃO DO PREÇO DA UNIDADE DE OBRA

OBRA

O preço inclui o corte, dobra e montagem da armadura em central de armaduras de obra e a posterior colocação em obra.

UNIDADE DE OBRA EHS010: PILAR RETANGULAR OU QUADRADO DE CONCRETO ARMADO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Pilar de seção retangular ou quadrada de concreto armado, de 25x30 cm de seção média, realizado com concreto C30 classe de agressividade ambiental II e tipo de ambiente urbano, brita 1, consistência S100 dosado em central, e concretagem com bomba, e aço CA-50, com uma quantidade aproximada de 120 kg/m³; montagem e desmontagem de sistema de escoramento e fôrmas, em piso de entre 3 e 4 m de altura livre, formado por: superfície moldante de tábuas de madeira serrada, de pinus (pinus spp), de 2,5x10 cm, de 3ª qualidade, segundo ABNT NBR 11700, amortizáveis em 10 utilizações; sarrafos de madeira serrada, amortizáveis em 4 utilizações e estrutura suporte vertical de pontaletes de madeira maciça amortizáveis em 10 utilizações. Inclusive arame de atar, separadores, líquido desmoldante para evitar a aderência do concreto às fôrmas e perfis quebra arestas para biselamento de cantos.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Elaboração, transporte e colocação em obra do concreto:

- ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
- ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.



Câmara Municipal de São Pedro

Execução:

- ABNT NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto. Procedimento.
- ABNT NBR 14931. Execução de estruturas de concreto. Procedimento.

Montagem e desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas:

- ABNT NBR 15696. Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto. Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Volume medido segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Se verificará a existência das armaduras de arranque.

AMBIENTAIS.

Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.

DO EMPREITEIRO.

Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Marcação. Colocação das armaduras com separadores certificados. Montagem do sistema de escoramento e fôrmas. Concretagem e compactação do concreto. Desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas. Cura do concreto.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

O conjunto será monolítico e transmitirá corretamente as cargas. As formas e texturas de acabamento serão as especificadas.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será evitada a atuação sobre o elemento de ações mecânicas não previstas no cálculo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o volume realmente executado segundo especificações de Projeto.

CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA DETERMINAÇÃO DO PREÇO DA UNIDADE DE OBRA

OBRA

O preço inclui o corte, dobra e montagem da armadura em central de armaduras de obra e a posterior colocação em obra.

8. UNIDADE DE OBRA CCS010: MURO DE SUBSOLO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Muro de subsolo de concreto armado, realizado com concreto C30 classe de agressividade ambiental II e tipo de ambiente urbano, brita 1, consistência S100 dosado em central, e concretagem com bomba, e aço CA-50, com uma quantidade aproximada de 50 kg/m³. Inclusive arame de atar e separadores.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Elaboração, transporte e colocação em obra do concreto:

- ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.
- ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.



Câmara Municipal de São Pedro

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Volume medido sobre a seção teórica de cálculo, segundo documentação gráfica de Projeto, descontando as aberturas de superfície maior de 2 m².

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Verificar-se-á a existência das armaduras de espera no plano de apoio do muro, que apresentará uma superfície horizontal e limpa.

AMBIENTAIS.

Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.

DO EMPREITEIRO.

Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Colocação da armadura com separadores certificados. Tratamento de juntas de construção. Limpeza da base de apoio do muro na fundação. Concretagem e compactação do concreto. Cura do concreto. Reparação de defeitos superficiais, se for necessário.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

Serão fundamentais as condições de aprume e monolitismo com a fundação. As superfícies que vão ficar à vista não apresentarão imperfeições.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será evitada a atuação sobre o elemento de ações mecânicas não previstas no cálculo. Será evitada a circulação de veículos e a colocação de cargas nas proximidades do tardo do muro até que ser executada a estrutura do edifício.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o volume teórico executado segundo especificações de Projeto, descontando as aberturas de superfície maior de 2 m².

CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA DETERMINAÇÃO DO PREÇO DA UNIDADE DE

OBRA

O preço inclui o corte, dobra e montagem da armadura em seu lugar definitivo de colocação em obra, mas não inclui a fôrmas.

9. UNIDADE DE OBRA MPC010: PISO CONTÍNUO DE CONCRETO (CALÇADAS)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Piso contínuo de concreto impresso de 10 cm de espessura, com juntas, realizado com concreto C25 classe de agressividade ambiental II e tipo de ambiente urbano, brita 1, consistência S100 dosado em central, e concretagem desde caminhão, e tela eletrossoldada Q 92 15x15 mm de aço CA-60, sobre separadores certificados; colorado e endurecido superficialmente através de polvilhamento com argamassa decorativa de camada de desgaste para piso de concreto, cor branco, composta de cimento, inertes de sílica, aditivos orgânicos e pigmentos, rendimento 4,5 kg/m²; acabamento impresso em relevo através de estampagem com moldes de borracha, prévia aplicação de desmoldante em pó, cor bordeaux e impermeabilização final através de aplicação de resina impermeabilizante. Incluindo colocação e remoção de fôrmas, execução de juntas de construção; inserção ou ligação dos elementos exteriores (caixas, ralos, sifões de piso etc.) das redes de instalações executadas sob o piso; espalhamento, nivelamento e aplicação de aditivos. Limpeza final do concreto através de projeção de água à pressão. Sem incluir a execução da base de apoio nem a das juntas de dilatação e de retração.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Elaboração, transporte e colocação em obra do concreto:

- ABNT NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento.



Câmara Municipal de São Pedro

ABNT NBR 7212. Execução de concreto dosado em central. Procedimento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Superfície medida em projeção horizontal, segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Verificar-se-á que se realizou um estudo das características do solo sobre o qual se vai atuar e se tenha procedido à remoção ou desvio de redes, tais como linhas elétricas e tubulações de abastecimento e drenagem de águas. Comprovar-se-á que o solo de fundação que servirá de apoio tem a resistência adequada. Será verificado que estão colocados os meios-fios ou, se for o caso, as fôrmas perimetrais.

AMBIENTAIS.

Serão suspensos os trabalhos de concretagem quando chova com intensidade, neve, exista vento excessivo, uma temperatura ambiente superior a 40°C ou se preveja que dentro das 48 horas seguintes possa descer a temperatura ambiente abaixo dos 0°C.

DO EMPREITEIRO.

Deverá dispor-se na obra de uma série de meios, em previsão de que se produzam alterações bruscas das condições ambientais durante a concretagem ou posterior período de pega, não podendo começar a concretagem dos diferentes elementos sem a autorização por escrito do diretor de fiscalização de obra. Será garantido que estes tipos de trabalhos sejam realizados por pessoal qualificado e com o controle de empresas especializadas.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Preparação da superfície existente. Marcação das juntas de construção, de dilatação e de retração. Colocação de fôrmas. Aplicação de níveis. Irrigação da superfície base. Colocação da tela eletrossoldada com separadores certificados. Concretagem, espalhamento e vibração do concreto. Nivelamento e afagamento manual do concreto. Cura do concreto. Aplicação manual da argamassa colorida endurecedora. Aplicação do desmoldante até conseguir um cobrimento total. Impressão do concreto através de moldes. Remoção de fôrmas. Limpeza da superfície de concreto, através de máquina hidrolimpadora de água a pressão. Aplicação da resina de acabamento.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

Terá planicidade. A evacuação das águas será correta. Terá bom aspecto.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será protegido o concreto fresco frente a chuvas, geadas e temperaturas elevadas. Será protegido contra o trânsito até que decorra o tempo previsto. Não serão aplicadas soluções ácidas ou cáusticas sobre a superfície terminada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á, em projeção horizontal, a superfície realmente executada segundo especificações de Projeto.

10. UNIDADE DE OBRA MPA020: PISO EM PARALELEPÍEDOS DE CONCRETO(PISO INTERTRAVADO)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Piso de paralelepípedos de concreto, em exteriores, realizado sobre piso com tráfego de categoria C2 (ruas comerciais de grande atividade, 16 a 24 veículos pesados por dia) e categoria do solo de fundação E1 (5 <= CBR < 10), composto por base flexível de tout-venant natural, de 35 cm de espessura, com espalhamento e compactação em 100% do Proctor Modificado, através da colocação flexível, com um grau de complexidade do aparelho baixo, de paralelepípedos bicamada de concreto, cujas características técnicas cumprem a, formato retangular, 200x100x80 mm, acabamento superficial liso, cor cinza, sobre uma camada de areia de granulometria compreendida entre 0,5 e 5 mm, deixando entre eles uma junta de separação de entre 2 e 3 mm, para o seu posterior enchimento com areia natural, fina e seca, de 2 mm de tamanho máximo; e vibração do piso com placa vibratória de condução manual.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Superfície medida em projeção horizontal, segundo documentação gráfica de Projeto. Não se tiveram em conta os desperdícios como fator de influência para incrementar a medição, uma vez que na composição foi considerada uma percentagem de rupturas geral.



Câmara Municipal de São Pedro

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Verificar-se-á que se realizou um estudo das características do solo sobre o qual se vai atuar e se tenha procedido à remoção ou desvio de redes, tais como linhas eléctricas e tubulações de abastecimento e drenagem de águas.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Implantação de mestras e níveis. Corte das peças. Preparação do solo de fundação. Espalhamento e compactação da base. Execução do encontro com as bordas de confinamento. Espalhamento e nivelção da camada de areia. Colocação dos paralelepípedos. Rejuntamento com areia e vibração do piso. Limpeza.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

Terá planicidade. A evacuação das águas será correta. Terá bom aspecto.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será protegido contra trânsito, chuvas, geadas e temperaturas elevadas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á, em projeção horizontal, a superfície realmente executada segundo especificações de Projeto.

11. UNIDADE DE OBRA RFB010: PINTURA COM TINTA LÁTEX SOBRE EXTERIOR.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Aplicação manual de duas demãos de tinta látex acrílica standard para interior e exterior, cor a escolher, acabamento semi-brilhante, ambas diluídas com 15 a 25% de água, (rendimento: 0,069 l/m² cada demão); aplicação prévia de uma demão de selador PVA para alvenaria, solúvel em água, regulador da absorção, sobre paramento exterior com emboço. Inclusive água e detergente para eliminar as manchas de gorduras ou óleos presentes em 20% do substrato, solução de água e lixívia a 50% para eliminar as manchas de bolor ou umidade presentes em 20% do substrato e massa corrida acrílica para eliminar pequenas imperfeições.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Execução: ABNT NBR 13245. Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Superfície medida segundo documentação gráfica de Projeto, com o mesmo critério que o suporte base.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Será verificado que a superfície a revestir não apresenta restos de aplicações anteriores de tinta, manchas de óxido, pó nem efflorescências. Será verificado que estão assentes e montados todos os elementos que devem ser fixados ao paramento.

AMBIENTAIS.

Serão suspensos os trabalhos quando a temperatura ambiente seja inferior a 7°C ou superior a 35°C, chuva, neve, a velocidade do vento seja superior a 50 km/h ou a umidade ambiente seja superior a 80%.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Preparação, limpeza e lixamento prévio do suporte. Preparação da mistura. Aplicação de uma demão de fundo. Aplicação de duas demãos de acabamento.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

Será impermeável à água e permeável ao vapor de água. Terá bom aspecto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de São Pedro

Medir-se-á a superfície realmente executada segundo especificações de Projeto, com o mesmo critério que o suporte base.

12. UNIDADE DE OBRA ROO030: MARCAÇÃO DE LUGARES DE GARAGEM.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Aplicação manual de duas demãos de tinta plástica, cor branca, acabamento acetinado, textura lisa, diluídas com 10 a 15% de água; para marcação de lugares de garagem, com linhas de 5 cm de largura, contínuas ou descontínuas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Comprimento medido segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Será verificado que a superfície a revestir está seca e limpa de pó e gorduras.

AMBIENTAIS.

Serão suspensos os trabalhos quando a temperatura ambiente seja inferior a 7°C ou superior a 40°C ou a umidade ambiente seja superior a 80%.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Preparação da superfície. Execução da marcação.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

Terá bom aspecto.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será protegido contra o trânsito até que decorra o tempo previsto.

13. PINTURA COM TINTA PLÁSTICA SOBRE PISO (FRENTE DO GABINETE DOS VEREADORES).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Aplicação manual de duas demãos de tinta plástica, cor a escolher, acabamento mate, textura lisa, a primeira demão diluída com 10% de água e a seguinte não diluída, (rendimento: 0,2 kg/m² cada demão); sobre piso de garagem de concreto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Superfície medida segundo documentação gráfica de Projeto, com o mesmo critério que o suporte base.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

O suporte terá uma resistência à tração mínima de 1 N/mm² e apresentará uma porosidade e rugosidade superficial suficientes para facilitar a aderência dos produtos. Será verificado que o suporte está seco, apresentando uma umidade inferior a 4%. Será verificado que está limpo de pó, gorduras ou outro agente contaminante.

AMBIENTAIS.

Serão suspensos os trabalhos quando a temperatura ambiente seja inferior a 10°C ou superior a 30°C ou a umidade ambiente seja superior a 70%.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Limpeza geral da superfície suporte. Preparação da mistura. Aplicação de uma demão de fundo e uma demão de acabamento.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

Terá bom aspecto.



Câmara Municipal de São Pedro

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será protegida frente ao polvo durante o tempo de secagem e, posteriormente, frente a ações químicas e mecânicas.

14. UNIDADE DE OBRA ISB020: TUBO DE QUEDA À VISTA NO EXTERIOR DO EDIFÍCIO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tubo de queda circular de PVC com óxido de titânio, de Ø 80 mm, cor cinza claro, para coleta de águas, formada por peças pré-formadas, com sistema de união por encaixe e colado com adesivo, colocadas com abraçadeiras metálicas, instalada no exterior do edifício. Inclui líquido de limpeza, adesivo para tubos e acessórios de PVC, ligações, curvas e peças especiais.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Comprimento medido segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Verificar-se-á que a sua localização e percurso correspondem com os de Projeto, e que existe espaço suficiente para a sua instalação.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO.

Marcação do traçado do tubo de queda e da localização dos elementos de fixação. Disposição dos tubos. Fixação do material auxiliar para montagem e fixação à obra. Montagem, ligação e verificação do seu correto funcionamento.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

O tubo de queda não apresentará fugas e terá deslocamento livre relativamente aos movimentos da estrutura.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será protegida contra golpes.

15. UNIDADE DE OBRA IEI020: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO INTERIOR DO ESTACIONAMENTO

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PROJETO

Número de unidades previstas, segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

Verificar-se-á que a sua localização e percurso correspondem com os de Projeto, e que existe espaço suficiente para a sua instalação. Serão verificadas as separações mínimas das tubulações com outras instalações.

DO EMPREITEIRO.

As instalações elétricas de baixa tensão serão executadas por instaladores autorizados.

PROCESSO DE EXECUÇÃO



Câmara Municipal de São Pedro

FASES DE EXECUÇÃO.

Marcação de canalizações. Colocação da caixa para o quadro. Montagem dos componentes. Colocação e fixação dos tubos. Colocação de caixas de derivação. Colocação e ligação dos cabos. Colocação de mecanismos.

CONDIÇÕES DE FINALIZAÇÃO.

A instalação poderá ser revista facilmente. As caixas serão acessíveis desde zonas comuns.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Será protegido da umidade e do contato com materiais agressivos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o número de unidades realmente executadas segundo especificações de Projeto.

16. LIMPEZA GERAL

A obra será limpa e entregue em perfeitas condições de utilização

DNL ENGENHARIA, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 15.712.661/0001-17

I.E.546026520115



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO X - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO GERAL						
Tipo:	CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO					
Título:	R. Nicolau Mauro, 1011 - V Estrela, São Pedro - SP, 13520-000					
Endereço:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO					
Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO					
Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
CANTEIRO DE OBRAS						
9120	Preparação do canteiro de obra com limpeza de área com trípode de madeira compensada, fita isolante, manta de impermeabilização	m²	12,00	m²	1.213,74	15.048,96
SUBTOTAL						15.048,96
ESCAVAÇÃO E REATERRO						
9020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M	m³	800,00	m³	7,00	5.600,00
9093	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 3 M3	m³	900,00	m³	2,69	2.381,00
9283	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADORA - UTILIZAÇÃO DE SOLO DO PROPRIETÁRIO	m³	163,78	m³	22,74	3.726,99
SUBTOTAL						11.707,99
GRADIS METÁLICOS						
9886	GRADIS EM FERRO FIXADO EM VÁZIOS FORMADO POR BARRAS CHATAS DE E 25X4,8 MM AF. 04/2019 - (banho e pintura eletrolítica)	m²	68,06	m²	677,86	46.015,75
0460	Partes mecânicas, incluindo a fixação de 1x1,20m x 1,5, 0,8m	unidade	1,00	unidade	4.500,00	4.500,00
	Automação de ponto de controle	unidade	1,00	unidade	2.000,00	2.000,00
SUBTOTAL						52.515,75
CONCRETO ARMADO						
4303	CARGO ARMADURAS DE AÇO	kg	8.769,99	kg	11,84	103.828,11
4306	CARGO ARMADURAS DE AÇO	kg	624,30	kg	13,80	7.984,21
3044	CONCRETO APARENTE LIXADO EM CENTRAL CLASSE C30	m³	132,99	m³	436,60	57.985,78
9240	Área de forma (m²)	m²	1.215,80	m²	154,70	188.703,06
SUBTOTAL						259.501,16
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS						
	Canal de água pluvial com grelha	unidade	3,00	unidade	510,00	1.530,00
	Canal 90	m	3,00	m	47,73	143,19
8550	Canal 90	m	13,00	m	20,75	269,75
10276	Canal 90	m	1,00	m	24,51	24,51
4014	Canal 90	m	1,00	m	28,87	28,87
39178	Canal 90	m	284,30	m	37,79	10.741,25
1120	GRELHA FOGOS SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 1200 X 1000 MM, EA 1157MM, ÁREA ESTACIONAMENTO CARGO PESSOAL	unidade	16,13	unidade	380,37	6.137,68
SUBTOTAL						12.675,05
Accessórios p/ eletrodutos						
	Cabo PVC	m	2,0	m	3,20	6,40
	Cabo PVC	m	1,0	m	3,39	3,39
	Cabo PVC (longa rede)	m	10,0	m	10,00	100,00
	Cabo PVC (rede)	m	1,0	m	9,34	9,34
	Cabo PVC (rede)	m	2,0	m	5,55	11,10
	Cabo PVC (rede)	m	174,0	m	1,40	243,60
Accessórios uso geral						
51945	Bucha de nylon	unidade	124,0	unidade	5,06	7,64
4370	Bucha de nylon	unidade	4,0	unidade	0,30	1,20
	Parafuso sendo 30x10x10 cab. panela	unidade	124,0	unidade	0,30	37,20
	Parafuso sendo 30x10x10 cab. panela	unidade	2,0	unidade	0,35	0,70
Cabo Unipolar (cobre)						
603	Cabo PVC - 450/750V (ref. Fiosatê Ecoplas BWF Flexível)	m	207,5	m	2,57	241,17
901	Cabo PVC - 450/750V (ref. Fiosatê Ecoplas BWF Flexível)	m	252,8	m	1,17	295,92
601	Cabo PVC - 450/750V (ref. Fiosatê Ecoplas BWF Flexível)	m	64,2	m	1,17	75,11
602	Cabo PVC - 450/750V (ref. Fiosatê Ecoplas BWF Flexível)	m	0,4	m	1,17	0,47
603	Cabo PVC - 450/750V (ref. Fiosatê Ecoplas BWF Flexível)	m	206,7	m	1,17	241,89
3324	Cabo PVC - 450/750V (ref. Fiosatê Ecoplas BWF Flexível)	m	1,4	m	11,97	16,76

ORÇAMENTO GERAL							
CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO							
Endereço: R. Nicolau Mauro, 1011 - V Estela, São Pedro - SP, 13520-000							
Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO							
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	35241	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexivel)	10 mm² - Branco	1,4	m	11,97	16,76
	35241	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexivel)	16 mm² - Preto	1,8	m	11,97	16,76
	1022	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexivel)	2,5 mm² - Branco	107,9	m	1,83	197,46
	1022	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexivel)	2,5 mm² - Preto	107,9	m	1,83	197,46
	1023	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexivel)	2,5 mm² - Verde-amarelo	98,6	m	1,85	182,91
	994	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexivel)	6 mm² - Azul claro	0,3	m	4,00	1,20
	994	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexivel)	6 mm² - Branco	0,3	m	4,00	1,20
	994	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexivel)	6 mm² - Preto	0,3	m	4,00	1,20
	994	Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexivel)	6 mm² - Verde-amarillo	0,3	m	4,00	1,20
	Dispositivo Elétrico - embutido						
	Placa 2x4"	Interruptor simples - 1 tecla	2,0	pc	10,00	20,00	
	Placa 2x4"	Placa p/ 1 função	4,0	pc	4,00	16,00	
	Placa 4x4"	Placa cega	1,0	pc	5,00	5,00	
	5/ placa	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+1 10A	4,0	pc	11,00	44,00	
Dispositivo de Proteção							
34623	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva B)	10 A - 5 KA	3,0	pc	51,86	51,86	
34623	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva C)	16 A - 5 KA	2,0	pc	51,86	103,72	
34623	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva C)	32 A - 5 KA	3,0	pc	51,86	51,86	
34623	Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva B)	10 A - 5 KA	2,0	pc	51,86	103,72	
	Dispositivo de proteção contra surto	175 V - 5 KA	3,0	pc	162,97	488,91	
	Interruptor bipolar DR (fase/neutral - In 30mA) - DIN	25 A	1,0	pc	177,63	177,63	
Eletroduto PVC flexível							
	Eletroduto leve	1"	1,4	m	11,66	16,32	
	Eletroduto leve	3/4"	106,9	m	5,67	1.033,37	
Eletroduto PVC rosca							
	Brasadeira PVC encaxe	3/4"	124,0	pc	12,60	1.562,40	
	Eletroduto, vara 3,0m	1"	1,0	m	32,00	32,00	
	Eletroduto, vara 3,0m	1/2"	2,0	m	29,00	29,00	
	Eletroduto, vara 3,0m	3/4"	110,4	m	22,00	2.429,24	
Ponto de luz							
	Ballastor Alumínio Vidro 1p63 30cm	15W	54,0	pc	96,00	5.232,60	
Quadra distrib. plástico - sobrepor							
	baix. bif. - DIN (Ref. Hager)	Cap. 28 disj. unip. In. Penne 100A	1,0	pc		55.132,12	
PINTURA	8849	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICO EM PAREDES, DIVISÓRIAS, MÓDULO E PISOS AF. 05/2015	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICO EM PAREDES, DIVISÓRIAS, MÓDULO GERAL AF. 05/2015	250,00	M2	12,60	3.150,00
	11250	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGAS COM PINTURA DE CA. E. 10-4M AF. 05/2015	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGAS COM PINTURA DE CA. E. 10-4M AF. 05/2015	1.000,00	M2	5,13	5.130,00
	11245	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA AF. 05/2015	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA AF. 05/2015	27,25	M2	29,70	809,23
PISO INTERTRAVADO	92389	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015	703,04	M2	127,86	89.890,69
SUBTOTAL							89.890,69



Câmara Municipal de São Pedro

Tipo:	ORÇAMENTO GERAL
Título:	CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Endereço:	R. Nicolau Mauro, 1011 - V Estela, São Pedro - SP, 13520-000
Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

	SINCR	DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO(R\$)	SUBTOTAL(R\$)
FLOREIRA - PAREDES EM ALVENARIA MACIÇA	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PR M2 CR 42,62 EPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-06/2014	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PR M2 CR 42,62 EPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF-06/2014	7,00	m2	42,62	298,34
	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 141,97 RA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF-06/20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 141,97 RA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF-06/20	7,00	M2	141,97	993,79
LIMPEZA GERAL DE OBRA		LIMPEZA GERAL DE OBRA	LIMPEZA GERAL DE OBRA	1,00	VB	7.500,00	7.500,00

CUSTO DIRETO DA OBRA	582.207,13
BDI (20%)	116.441,43
TOTAL GERAL	698.648,56

DNL ENGENHARIA, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 15.712.661/0001-17

I.E.546026520115

ANEXO XI – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CANTO: CANTO DE OBRA					
Tipo:	ORÇAMENTO GERAL				
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
Título:	CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO				
Endereço:	R. Nicolau Mauro, 1011 - V Estela, São Pedro - SP, 13520-000				
Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO				
	DIAS				
	0-30	30-60	60-90	90-120	120-150
	18.053,80				
CANTEIRO DE OBRAS					
	13.269,55				
ESCAVAÇÃO E REATERRO					63.978,90
GRADIS METÁLICOS					
		214.265,39	214.265,39		
CONCRETO ARMADO					30.439,34
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					
				8.059,49	8.059,48
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
				53.934,42	53.934,41
PISO INTERTRAVADO					
		775,280	775,280		
FLOREIRA- PAREDES EM ALVENARIA MACICA					
					9.837,83
PINTURA					
					9.000,00
LIMPEZA GERAL DE OBRA					
<p>DNL ENGENHARIA, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 15.712.661/0001-17 I.E.546026520115</p>					



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO XII – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º .../2023

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Pedro e para execução de obras visando a implantação de estacionamento em área anexa à Câmara Municipal de São Pedro.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento particular de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.637.740/0001-04, com sede administrativa à Rua Nicolau Mauro, n.º 1011, cidade de São Pedro, neste ato representada pelo seu Presidente da Mesa Diretora, Sr. **ADILSON DE JESUS**, portador do RG n.º XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n.º XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de São Pedro/SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e, com sede à, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual n.º, representada pelo seu, sr., (qualificação completa), inscrito no CPF n.º e portador do RG n.º, residente e domiciliado à, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a execução de obras para implantação de estacionamento em área anexa à Câmara Municipal de São Pedro, de acordo com as obrigações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao edital da Tomada de Preços n.º 01/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os pagamentos do objeto decorrentes deste contrato serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto 01 031 0001 1145 – Implantação de Estacionamento, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:



Câmara Municipal de São Pedro

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

4.1.2. Lei Complementar nº 123/2006;

4.1.3. Lei Federal nº 8.666/1993;

4.1.4. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____,

5.2. No preço já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução total dos serviços.

5.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA 6ª - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

6.1. As medições serão de acordo com a conclusão de cada etapa, levando-se em consideração a quantidade dos serviços executados. As medições serão efetuadas pelo fiscal designado pela Câmara Municipal de São Pedro, acompanhados do responsável da **CONTRATADA**.

6.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada do laudo de medição emitido pela Câmara Municipal de São Pedro, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, contados da data de emissão da nota fiscal, e depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2.1. Com a Nota Fiscal, a **CONTRATADA**, deverá reapresentar, ainda, relação contendo os nomes dos empregados que trabalharam na execução do contrato, inclusive os demitidos e os novos contratados e cópias do registro dos mesmos junto a empresa, devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

6.2.2. Os pagamentos somente serão efetuados, após a **CONTRATADA** apresentar comprovantes de pagamentos dos salários dos funcionários, cópias e os originais dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS, dos empregados constantes na relação de que trata o item 6.2.1.

6.2.3. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data da apresentação da Nota Fiscal, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo.



Câmara Municipal de São Pedro

6.3. As cópias serão conferidas com os originais e autenticadas por servidor designado, que após a conferência anexará as mesmas ao processo licitatório.

6.4. Quando do pagamento devido, se os serviços contratados se enquadrarem no disposto da Lei Federal nº 9.711, de 20/11/98 e respectiva Ordem de Serviço, a Câmara Municipal de São Pedro reterá 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativo a Seguridade Social, conforme dispõe a referida Lei.

6.5. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.6. No caso de o órgão licitante, eventualmente atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente, com base no IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 7ª: DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA, na assinatura do presente instrumento, se obriga a recolher à título de garantia contratual, o valor de R\$ _____, representando 5% do valor do contrato.

7.1.1. A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades previstas nas alíneas do artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, no ato de assinatura deste contrato.

7.2. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução total do presente contrato.

7.3. Caso ocorra aditamento do contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia adicional de 5% sobre o valor aditado ou renovar a garantia pelo prazo da prorrogação, na mesma modalidade anteriormente ofertada, ou outra permitida no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Câmara Municipal de São Pedro poderá em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA refazê-los às suas expensas.

8.2. A fiscalização, por parte da Câmara Municipal de São Pedro, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA por danos que vier a causar diretamente à entidade e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

8.3. Caberá à CONTRATADA:



Câmara Municipal de São Pedro

8.3.1. Observar escrupulosamente a boa prática de construção, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do projeto executivo e memorial descritivo, respeitando com fidelidade as formas e dimensões dos desenhos, bem como as leis, regulamentos e posturas Federais, Estaduais e Municipais relativos aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

8.3.2. Providenciar e selecionar a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, os quais não terão vínculo empregatício algum com a Câmara Municipal de São Pedro.

8.3.3. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamento, alimentação, transporte de pessoal, bem como todas aquelas de escritório;

8.3.4. Manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados a serviços das obras em questão, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, dos operários que esta entender prejudiciais ao bom andamento das obras;

8.3.5. Fazer seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;

8.3.6. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nas obras;

8.3.7. Fornecer, manter e repor por sua conta, todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução das obras;

8.3.8. Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução da obra;

8.3.9. Facultar à Câmara Municipal de São Pedro exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

8.3.10. Quando solicitado pela Fiscalização da Câmara, a CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer recurso humano e/ou material julgado por ela inadequado.

8.3.11. Executar serviços indispensáveis à segurança dos serviços e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;

8.3.12. Assumir integral responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA ou CAU, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;

8.3.13. Não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação da Câmara Municipal de São Pedro;



Câmara Municipal de São Pedro

8.3.14. Qualquer falha na execução, em que as obras estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a CONTRATADA deverá refazê-las às suas expensas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades;

8.3.15. Caberá à CONTRATADA demolir por sua conta, as obras executadas em desacordo com o projeto, especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios na execução dos serviços, reconstruindo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades;

8.3.16. A CONTRATADA será responsável, se houver necessidade, pela sinalização do trânsito durante a execução dos serviços, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros;

8.3.17. A CONTRATADA se obriga a conservar um engenheiro à frente dos serviços e designar um preposto, mediante a aprovação prévia da CONTRATANTE;

8.3.18. A CONTRATADA deverá apresentar quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólice de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CONTRATANTE, por força do contrato.

8.4. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

8.5. Na hipótese de a CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

CLÁUSULA 9ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

9.1. Este contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, contados do aceite da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. A Ordem de Serviço deverá ser recebida e assinada pelo representante legal (sócio proprietário ou procurador) da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

10.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª - DO RECEBIMENTO

11.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:



Câmara Municipal de São Pedro

11.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após o término dos serviços, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

11.1.2. Definitivamente, em até de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.2. Fica facultada à CONTRATADA a indicação de um representante para, juntamente com o CONTRATANTE, proceder ao recebimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Pela inexecução total:

12.1.1.1. Advertência;

12.1.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

12.1.1.3. Impedimento de participar de futuras licitações e contratar com a Câmara Municipal de São Pedro pelo prazo de 02 anos.

12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

12.1.2. Pela inexecução parcial:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

12.1.2.3. Impedimento de participar de futuras licitações e contratar com a Câmara Municipal de São Pedro pelo prazo de 01 ano.

12.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

12.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação.



Câmara Municipal de São Pedro

12.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas sendo regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

12.5. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Câmara Municipal de São Pedro, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da Câmara Municipal de São Pedro, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA 13ª - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

13.1. Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.1.1. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste contrato ou na execução das atividades ligadas a este contrato, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes.

14.2. A CONTRATADA seguirá as instruções recebidas da CONTRATANTE em relação ao tratamento dos dados pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à CONTRATANTE, aos seus colaboradores e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.



Câmara Municipal de São Pedro

14.3. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, relacionados a este contrato, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger estes dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais é estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas sobre:

14.4.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

14.4.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

14.4.3. Qualquer violação de segurança no âmbito de suas atividades.

14.5. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar a CONTRATANTE com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

14.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a CONTRATADA possui perante a LGPD e este contrato.

14.7. A CONTRATANTE não autoriza a CONTRATADA a usar, coletar, acessar, manter, modificar, divulgar, compartilhar, comercializar, transferir ou, de outra forma, tratar dados pessoais, de maneira que viole a finalidade, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais estabelecido por este contrato.

14.8. As partes reconhecem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando houver operações de tratamento de dados pessoais sensíveis, deve ser garantido que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como por exemplo, a criptografia. As partes concordam em realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais.



Câmara Municipal de São Pedro

14.9. A CONTRATADA assegurará que os dados pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento expresso do detentor dos dados ou quando não haja base legal. Caso seja ajustada entre as partes estas operações de tratamento, a CONTRATADA deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos dados pessoais estabelecida neste instrumento. A CONTRATADA será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao tratamento dos dados pessoais, como se as tivesse realizado.

14.10. As partes concordam que qualquer auditor ou empresa de segurança terceirizada que celebre um contrato com a CONTRATADA deverá:

14.10.1. Usar as informações confidenciais da CONTRATANTE somente para fins de inspeção ou auditoria;

14.10.2. Manter as informações confidenciais da CONTRATANTE (incluindo quaisquer informações relativas a seus outros clientes) confidenciais;

14.10.3. Tratar os dados pessoais em observância às regras aqui estabelecidas para o tratamento de dados pela CONTRATADA.

14.11. A CONTRATADA deverá, sob o comando ou não da CONTRATANTE, ou quando da extinção do vínculo contratual e obrigacional existente, devolver os dados pessoais compartilhados em razão das finalidades previamente pactuadas e realizar a exclusão definitiva e permanente destes dados. Não obstante, em caso de comando expresso, por escrito, da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA manter em arquivo os dados pessoais compartilhados para cumprimento da finalidade determinada pelo presente instrumento, por tempo determinado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que os originaram.

15.2. O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

15.3. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

15.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.5. Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.



Câmara Municipal de São Pedro

15.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à entidade e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

15.7. Os serviços objeto desta licitação, poderão ser parcialmente subcontratados, devendo a CONTRATADA dar ciência à CONTRATANTE.

15.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.9. Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.

15.10. A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.11. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências dos anexos, como também da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.12. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São Pedro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

São Pedro, de de 2023.

Contratante:

**Câmara Municipal de São Pedro
Adilson de Jesus**

Contratada:

**EMPRESA CONTRATADA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G.

2. _____
Nome:
R.G.



Câmara Municipal de São Pedro

Planilha de Cálculo de BDI

Custos Indiretos	%	
Administração do Escritório Central	2,00%	3,50%
Administração Local	0,00%	
Despesas Indiretas	0,00%	
Despesa Financeira	0,60%	
Pós-Obras	0,00%	
Valor do Risco da Obra	0,90%	

Custo Direto da Obra	
Total	R\$ 582.207,13

Outros		
Impostos	9,50%	16,50%
Margem de Lucro Previsto	6,20%	
Seguro	0,80%	
Reserva Técnica	0,00%	

Preço de Venda		BDI total
Total	R\$ 698.648,56	20%